



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 228 /2023

Processo Administrativo: PMC.2019.00040473-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 279/2020

Termo de Contrato nº 141/2020

Termo de Aditamento nº 171/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SINAPSES – CLÍNICA DE HABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.975.476/0001-03, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor reajustado de R\$ 169.540,80 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no doc. 9753406 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 087000 08750 3.3.90.39.89 10.301.1004.4037 01.301-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 427,77 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), por já ter efetuado recolhimento em dinheiro nos valores de R\$ 3.174,90 (tres mil, cento e setenta e quatro reais, e noventa centavos) e R\$ 635,85 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme documentos 3210128 e 5006097.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de dezembro de 2023

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

Juliana Couto Souto Maior

SINAPSES – CLÍNICA DE HABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA.

Representante Legal: JULIANA COUTO SOUTO MAIOR

CPF nº 311.849.808-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00040473-40

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 279/2020

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SINAPSES – CLÍNICA DE HABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA.

Termo de Contrato nº 141/2020

Termo de Aditamento nº 228 /2023

Objeto: Prorrogação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JULIANA COUTO SOUTO MAIOR

Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA - FISIOTERAPEUTA

CPF: 311.849.808-02

Assinatura: _____

clnicanapses@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34